



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 008 /2000

Aprova a criação do Curso de Especialização em Avaliação Educacional.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 8949/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Avaliação Educacional, em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Educação do Centro de Educação e Humanidades em conformidade com as normas vigentes na UERJ, referentes à pós-graduação e com o disposto na presente Deliberação.

Art. 2º – A responsabilidade administrativa, científica e técnico-pedagógica pela execução do curso, cabe à Faculdade de Educação, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Parágrafo único - O Curso de que trata este artigo destina-se a portadores de diploma de curso superior, duração plena, outorgado por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida como tal, tendo por objetivo proporcionar qualificação para o mercado de trabalho.

Art. 3º – Caberá ao Diretor da Faculdade de Educação a designação do Coordenador do Curso, escolhido dentre os docentes aprovados para o mesmo e com prévia homologação do Conselho Departamental da Unidade.

Parágrafo único - A designação de que trata o parágrafo anterior será precedida de homologação pelo Conselho Departamental da Unidade.

Art. 4º – O Curso de Especialização em Avaliação Educacional poderá estar sujeito a convênios a serem celebrados entre a UERJ e outras instituições, respeitado o que determina a presente Deliberação.

Parágrafo único - Em caso de convênio da UERJ com outras instituições, a gerência financeira será definida no próprio corpo do convênio.

Art. 5º – O Curso de Especialização em Avaliação Educacional terá 360 (trezentas e sessenta) horas de duração, equivalentes a 24 (vinte e quatro) créditos, dos quais 22 (vinte e dois) referem-se a disciplinas obrigatórias e 2 (dois) à disciplina eletiva, e será ministrado em conformidade com a estrutura curricular anexa a presente Deliberação.

§ 1º - Os créditos do Curso, bem como a monografia, deverão ser integralizados no prazo máximo de um ano.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 008 /2000)

Art. 6º – O Edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado anualmente pela Coordenação do Curso.

Art. 7º – A inscrição para o Curso será efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) cópia do diploma de graduação plena;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) carteira de identidade e CIC;
- d) dois retratos 3 X 4;
- e) carta de intenções;
- f) *curriculum vitae* atualizado.

Parágrafo único - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com original no ato da inscrição.

Art. 8º – A matrícula no Curso de Especialização em Avaliação Educacional se efetuará anualmente, após seleção, que constará de:

- a) exame da documentação apresentada;
- b) avaliação do interesse do candidato, mediante análise do currículo e da carta de intenções;
- c) prova escrita sobre tema genérico relativo à educação.

Parágrafo único - O número de vagas oferecidas será de, no máximo, 30 (trinta), sendo preenchidas segundo ordem de classificação no processo de seleção.

Art. 9º – A avaliação da aprendizagem em cada disciplina será obrigatória e far-se-á mediante uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais e em grupo;
- b) desenvolvimento de atividades práticas;
- c) testes e provas escritas.

§ 1º - Será ainda exigido como requisito para integralização do Curso a elaboração de uma monografia.

§ 2º - O prazo para a entrega da monografia poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos.

§ 3º - Para os casos indicados de reformulação da monografia, será dado prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação da nova versão, a critério do orientador.

Art. 10 – O aproveitamento resultante da avaliação da aprendizagem de que trata o art. 9º será expresso por nota de zero a dez.

Parágrafo único - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nas avaliações, nota igual ou superior a 7,0 (sete), além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 008 /2000)

Art. 11 – Terá direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização em Avaliação Educacional o aluno que integralizar os créditos previstos no art. 5º e obtiver aprovação na monografia ao final de curso.

Parágrafo único - O aluno que não integralizar o Curso dentro do prazo regulamentar estabelecido será automaticamente desligado.

Art. 12 – Ao término de cada curso, a Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes a expedição e registro de certificados de cursos de especialização.

Parágrafo único - A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 13 – Esta Deliberação entra em vigor na presente data, revogadas as demais disposições em contrário.

UERJ, em 03 de fevereiro de 2000.

NILCÉA FREIRE
REITORA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 008 /2000)

ANEXO

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	DEPTO.
História e Tendências da Avaliação Educacional	04	60	Estudos Aplicados ao Ensino
Introdução aos Métodos de Avaliação	05	75	Estudos Gerais da Educação
Desempenho do Sistema Educacional: Procedimentos e Resultados	05	75	Estudos Gerais da Educação
Elaboração de Monografia: Design de Projetos e Estratégias de Pesquisa	04	60	Estudos Aplicados ao Ensino
Seminário de Monografia	02	30	Estudos Aplicados ao Ensino
Bases de Dados e Avaliação Educacional	02	30	Estudos Aplicados ao Ensino

DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	DEPTO.
Educação à Distância e Avaliação	02	30	Estudos Aplicados ao Ensino
Avaliação de Currículos	02	30	Estudos Aplicados ao Ensino
TOTAL	26	390	